



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.036 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e das outras providências.”

Jamis Silva Bolandin, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2024, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 249.909,75 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – FUNDEB

12.361.0011.2040 – Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental

3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 10.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Fonte 1.1.540 252.001 – Fundeb 30%

12.365.0012.2041 – Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil Pré-Escola

3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 10.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Fonte 1.1.540 252.001 – Fundeb 30%

12.361.0011.2794 – Manutenção com Complementação do FUNDEB VAAT

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 150.000,00

Fonte 1.1.543 252.001 – Fundeb VAAT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Saude

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saude

10.126.0026.2793 – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 15.909,75

Fonte 1.1.600 300 042 – Digital do SUS.

10.304.0020.2795 – QUALIFICAÇÕES DE AÇÕES DE HANSENÍASE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte 1.1.600 300 007 – Qualificações de ações de hanseníase.

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1848/2021 – Plano Plurianual e na Lei LDO nº 1963/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentário para 2024 (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 26 de Setembro de 2024.


Jamis Silva Bolandin
Prefeito Municipal